



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
UTFPR - CAMPUS DOIS VIZINHOS  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS DOIS VIZINHOS  
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-DV  
SECRETARIA DE BACHARELADO E LICENCIATURAS-DV  
COORD. DO CURSO DE ENG. DE SOFTWARE-DV

---

## ATA DE REUNIÃO Nº 03/2020/2020

**Data e horário:** 15/07/2020 às 14 horas.

**Local:** Sala virtual da RNP da professora Simone de Sousa Borges.

**Coordenação:** Simone de Sousa Borges

**Participantes membros:** Alinne Cristinne Correa Souza, Anderson Chaves Carniel, Felipe Pardim dos Santos (representante discente), Francisco Carlos Monteiro Souza, Gustavo Jansen de Souza Santos, Marisangela Pacheco Brittes, Rafael Alves Paes de Oliveira, Rodrigo Tomaz Pagno, Simone de Sousa Borges.

**Secretário(a):** Simone de Sousa Borges

Aos quinze dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), realizou-se terceira reunião ordinária de 2020 do Colegiado do Curso de Engenharia de Software, a qual foi conduzida pela coordenadora e presidente do colegiado, a professora Simone de Sousa Borges. A professora Simone iniciou a reunião apresentando os pontos de pauta: 1 Novo regulamento dos estágios; 2 Proposta PPC - Especialização em Python, 3 Segunda rodada oferta de ADNPS; e 4 Avisos Gerais. O Professor Responsável pelas Atividades de Estágio PRAE, prof. Anderson, explanou sobre a Resolução Conjunta Nº 01/2020, de 02 de Junho de 2020, a qual aprova o novo Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Bacharelados, dos Cursos Superiores de Tecnologia e dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da UTFPR. Nesse sentido, ele evidenciou a necessidade de atualização no regulamento complementar da COENS, para não só se adequar ao novo regulamento geral mas também se adequar ao período de pandemia. Assim, foi apresentado um novo regulamento complementar para COENS, que em comparação ao regulamento antigo, apresentou as seguintes modificações relevantes: (i) adequação da documentação citada no Art 2, (ii) citação do site <http://www.utfpr.edu.br/estagios> no Art 4º, (iii) alteração no Art 8º para que o aluno consiga estagiar em várias UCEs, desde que respeitado a carga hora mínima de 100 horas em cada UCE (esse item contou com aprovação unânime do colegiado), (iv) Art 11º e 12º redução de prazo para requerimento de pedido de matrícula, para 10 dias, (v) adequação do CAPÍTULO IV - DA UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA COMO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO conforme o disposto no novo regulamento geral de estágios da UTFPR, (vi) alteração de diversos artigos do CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO no que se refere aos relatórios (respeitando o novo regulamento geral), onde o supervisor não atribui mais nota diretamente, e na alteração da composição da nota final do estágio curricular obrigatório pelos membros da banca (sendo votado pela maioria do colegiado, peso 4 para o professor orientador e peso 6 para os demais membros da banca examinadora), (vii) mudança substancial sobre a forma de avaliação de estágio curricular obrigatório, no CAPÍTULO VI, alterando do que era antes um evento de defesa de estágio com apresentação de posters, para apresentação de trabalho para a banca de forma remota ou presencial (esta mudança foi justificativa pelo PRAE devido ao período de pandemia da COVID-19, uma vez que o evento de defesa ocasionaria aglomeração de pessoas), sendo que tal mudança foi aprovada por unanimidade pelo colegiado, (viii) detalhamento dos relatórios que compõe a documentação de estágio, conforme destacado no CAPÍTULO VII, repetindo quadro disposto no regulamento geral de estágios, (ix) foram definidos modelos para os estágios finais, tanto para o estágio obrigatório, quanto não obrigatório. Diversas dúvidas sobre o regulamento e procedimentos foram sanadas pelo PRAE. Por fim, o PRAE apresentou o edital com sugestões de datas máximas de defesas de estágio curricular obrigatório, sendo que poderão ser realizadas com fluxo contínuo até dia 1 de outubro de 2020.

Nada mais a se tratar sobre o assunto de estágio, o PRAE finaliza sua fala. Para condução da segunda pauta, a professora Simone passou a palavra para o professor Yuri Kaszubowski Lopes para conduzir o ponto de pauta. O professor Yuri apresentou a intenção de implantar um curso de pós-graduação lato sensu denominado: Especialização em Tecnologia Python para Negócios, o qual pretende coordenar. Pontos principais e fundamentais do projeto de abertura do referido curso foram apresentados, destacando a motivação para a abertura do curso, modalidade e carga horária do curso (360h), o perfil do egresso, as disciplinas previstas (sujeitas a alterações) e uma visão geral de como elas estarão organizadas no cronograma de execução do curso, além de professores envolvidos. O professor Yuri enfatizou que o curso está alinhado com as intenções da DIRPPG para a abertura de cursos de especializações vinculados à COENS. Ademais, destacou-se que o curso vem de encontro com as intenções de se ampliar o catálogo de cursos de especialização oferecidos pela COENS, as necessidades da indústria e que o curso fortalecerá a implementação de novos cursos de pós-graduação, tanto lato sensu quanto stricto sensu. Questões sobre destinação de recursos financeiros a serem revertidos em equipamentos e afins foram tratadas. Recursos e equipamentos oriundos do curso de Especialização em Tecnologia Python para Negócios terão a sua destinação prioritária e principal para o andamento do referido curso, a cargo do coordenador do referido curso. Como atividades cita-se: condução de disciplinas, orientação de alunos, publicação de artigos, pesquisas relacionadas à disciplinas do curso, entre outras. De modo secundário, a coordenação pode destinar o uso dos equipamentos para o curso de Engenharia de Software e/ou atividades de pesquisa, conforme disponibilidade de uso dos equipamento, de acordo com regulamento a ser definido em data futura. A professora Simone abriu para questionamentos que foram respondidos pelo professor Yuri. A professora Simone então colocou a aprovação da abertura do curso de Especialização em Tecnologia Python para Negócios em votação. Após a apresentação do projeto de abertura e resolução dos questionamentos, o colegiado aprovou por unanimidade a abertura do curso de Especialização em Tecnologia Python para Negócios. Assim, o colegiado deferiu anuência e ciência da abertura do referido curso. Em seguida, a professora Simone comunicou sobre o terceiro ponto de pauta, sobre a nova oferta de disciplinas no formato ADNP. Foram explicadas as mudanças no regulamento de acordo com Resolução 19/2020 - COGEP e bem como na Ordem de Serviço nº 03/2020 - PROGRAD. Todos deram ciência sobre as alterações nos requisitos e no cronograma. E finalmente, a professora Simone explicou sobre a situação atual de que continua a impossibilidade de se realizar novos concursos até segunda ordem, e que por essa razão não foi dado andamento no concurso para preenchimento da vaga do professor Marcos Talau, transferido para Curitiba. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Yuri Kaszubowski lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **YURI KASZUBOWSKI LOPES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/08/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE SOUSA BORGES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 06/08/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO JANSEN DE SOUZA SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/08/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CHAVES CARNIEL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/08/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TOMAZ PAGNO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/08/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALVES PAES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/08/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE PARDIM DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARISANGELA PACHECO BRITTES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/08/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CRISTINNE CORREA SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/08/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/08/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **1547111** e o código CRC (and the CRC code) **25F713D8**.

---